

29ª Vara Cível da Capital – SP
Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1078750-05.2014.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a DANIELA DADALT (CPF: 266.672.648-71), que RAQUEL LEITÃO DE MACEDO lhe ajuzou a si e também em face de LUCIO FERNANDO FERREIRA BONATO (já citado) Ação de Execução da quantia de R\$ 199.697,66 (177/2024), representada pelo Contrato Escrito de Locação Residencial – referente ao imóvel sito a Rua Pintassilgo, 59 – apto 141, Moema/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, afixado e publicado. SP, 25/03/25.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0064213-44.2002.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO JOSE RORIS SILVA CRUZ, RG 364368664, CPF 290.763.868-89, com endereço à Av. Inácio Barbosa, 8500, casa 20, Cond. S. João, Zona de Expansão, CEP 49007-433, Aracaju - SE, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de A.P.S., alegando em síntese: ser a exequente credora de dívida de locação de uma loja de uso comercial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052248-14.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAX TURISMO ou KUP TURISMO (CNPJ. 34.038.874/0001-50), na pessoa de seu sócio MARCELO CESAR DE MORAES, CPF: 226.732.208-01, que lhe foi proposta uma ação de TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE por parte de CRISTINE APARÍCIO SOUZA E OUTROS, também em face de TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S.A. - TAP AIR PORTUGAL. Concedido os efeitos da Tutela Antecipada para as requeridas se abstenham de efetuar o cancelamento das reservas realizadas pelos autores sob os números: 391TW8H, 3BDWC6 e RDP26L, caso não seja assim expressa e diretamente requerido pelos autores. Fica determinado também que seja retirada da agência de turismo o gerenciamento das reservas realizadas pelos autores para não permitir que haja qualquer alteração/cancelamento nas passagens aéreas adquiridas pelos autores, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), limitada inicialmente ao período de trinta dias. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1127567-32.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP (CNPJ. nº 19.154.391/0001-27), que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de SOLUPACK SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA para cobrança de R\$7.603,17 até outubro/2016, consubstanciada na nota fiscal nº 028799, no valor de R\$5.110,73, tendo a executada deixado de adimplir com o pagamento. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025.

CIDADE DE SÃO PAULO SUBPREFEITURAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 6012.2023/0009493-1 - Pregão Eletrônico nº 002/SMSUB/COGEL/2025
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de insumos/materiais imprescindíveis para os serviços de manutenção e conservação à Prefeitura do Município de São Paulo, sob gestão e fiscalização do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU, da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB - Tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR AGRUPAMENTO - Data de abertura da sessão: 08/04/2025 às 11:00h - Local: https://www.gov.br/compras - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (110778673)
- Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, https://www.gov.br/compras e https://tinyurl.com/insumosdiversos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009235-59.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camilla Sani Quinzani Malmegrim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLIAM JOSE DA SILVA, CPF 22885386860, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando em síntese o recebimento de R\$ 128.583,82 (105/2023) decorrente da utilização de cartões de créditos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063170-17.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COSTA GONÇALVES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 64555246000102, com endereço à Rua Makoto Otoguro, 445, Na pessoa de Shirlei da Costa Gonçalves, Jardim Esplanada, CEP 13331-516, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: lhe ajuzou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 556.524,06 (04/23), referente ao Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios nº 842/0. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1017700-63.2023.8.26.0002. A Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a REEGENS NOVALIS (CPF: 238.271.168-05) que Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana Cooperativa de Crédito de Livre Admissão atual denominação de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Sicoob Santa, lhe ajuzou Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 4.994,61 (03/2023), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito nº 031010. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003872-77.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WEDLEY DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG 21.941.637, CPF 975.046.452-49, THIAGO SOUZA PEDROSO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 36.116.564-X, CPF 374.386.458-43 e AUDACITY COMUNICAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 02.633.551/0001-18, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Bruno Carreiro dos Anjos Mei. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025. 125.26

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 100074133.2021.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cristina Vilhena de Toledo, Eduardo Toledo Ratto e Pedro Toledo Ratto ajuzou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter a propriedade do imóvel pertencente ao Lote 13, Quadra 71 (ant. Quadra 1), está localizado à Rua Tagarela (ant. Rua Cinco), nº 40, bairro Parque São Pedro (ant. Parque Industrial), no Distrito de Itaquaquecetuba, São Paulo. IPTU - inscrição nº 44434.11.71.0047.00.000, matrícula nº 5.765 registrado no cartório de imóveis da comarca de Poá - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 05 de dezembro de 2024. 125.26

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004825-34.2023.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KRESMARUCH MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICA LTDA, CNPJ 4651953000108, com endereço à Rua Joaquim de Moura Filho, 620, Koller, CEP 99711-126, Erechim - RS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Impacto Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: a emissão pela ré, da Duplicata de Serviço por Indicação DSI 22 (NF 22) no valor de R\$ 38.261,29, por suposto débito, que segundo a autora é inexistente e solicita seja declarada a nulidade do respectivo título, com data de emissão 09/02/2023 e data de vencimento 28/02/2023, bem como requer o cancelamento definitivo do protesto e a condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025. 125.26

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017565-71.2021.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KAIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ 27.103.791/0001-31, com endereço à Rua Laurita Ortega Mari, 1242, Vila das Oliveiras, CEP 06766-360, Taboão da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Delphos Serviços Empresariais e Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 29 de janeiro de 2025. 125.26

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1023438-29.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III-Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alexandre Sant'Anna da Cunha CPF/CNPJ 17682195835, e Eletro Metalúrgica Alisa Eireli, CPF/CNPJ 01515114000137, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vertice Administração de Crédito e Cobrança, com o seguinte objeto: Instrumento Particular - Duplicatas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 37.169,26, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a) executado(a) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 627, § 1º, do CPC), ou no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 125.26

15ª VARA CÍVEL DECISÃO – EDITAL Processo nº: 1068268-51.2021.8.26.0100 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO SAFRA S/A Executado: Distribuidora Brasa RJ Ltda Me e outro Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Distribuidora Brasa RJ Ltda Me e Ricardo Alvim Saldanha, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO SAFRA S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 18 de março de 2025. Fernando Antonio Tasso Juiz de Direito. 125.26

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092627-97.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Grapiano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA BENTO, Brasileiro, RG 79324344, CPF 008.202.508.80, com endereço à Rua Diamantina, 920, Vila Maria, CEP 02117-011, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de JF Bueno de Abreu Filho Me - Pousada Cáoboy, alegando em síntese: seja julgada procedente, condenando a ré à obrigação de transferir o domínio ?https://pousadacaoboy.com.br? para JF Bueno de Abreu Filho(CNPJ 11.986.476/0001-60) ou para José Flavio Bueno de Abreu Filho (CPF 135.114.998/95), no prazo de 05 dias úteis, sob pena de multa diária, condenando ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2025. 125.26

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1108774-04.2023.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscarello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARS COLLECTION INTERMEDIÇÃO E LOCAÇÃO DE AUTOS SLU LTDA, CNPJ 44917261000146 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ljm Soluções Ltda. 7 Me e outro objetivando o pagamento de R\$ 27.000,00, referente ao Instrumento Particular de Consignação, e ainda Danos Morais no valor de R\$ 10.000,00 e Danos Materiais no importe de R\$ 7.000,00, além das despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025. 125.26

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI. Processo: nº 1012210-27.2021.8.26.0068. Executados: ETOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Apl. c/área privativa de 60,780m2 em Barueri. Rua Campos Sales, nº 1545, Barueri/SP - Contribuinte nº 24364.64.61.0001.00.000.2. Descrição completa na Matrícula nº 209.178 do 1º CRI de Barueri/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 509.591,27 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 254.795,63 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/05/2025 às 10h50min, e termina em 05/05/2025 às 10h50min; 2ª Praça começa em 05/05/2025 às 10h51min, e termina em 26/05/2025 às 10h50min. Fica a executada ETOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A, terceiros interessados WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS, ROSICLEY FERRAZ DA COSTA MACEDO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/03/2024. zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0001237-07.2015.8.26.0176. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Inadimplemento. Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: Luciano Trincanato e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001237-07.2015.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VILMA TRINCANATO, Brasileira, RG 8111838, CPF 169.338.248-29, com endereço à Estrada Benedito Mathias de Camargo, 750, Parque dos Caetes, CEP 06845-320, Embu das Artes - SP e LUCIANO TRINCANATO, Italiano, RG W267615-T, CPF 270.842.058-53, com endereço à Estrada Benedito Mathias de Camargo, 750, Parque dos Caetes, CEP 06845-320, Embu das Artes - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, a quantia de R\$ 74.341,07 (fevereiro de 2015), decorrente das despesas médico hospitalares constante da Nota Fiscal de Serviço nº 0023298. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1080048-80.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Eletro Cell Comercio de Eletronicos Eireli. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1080048-80.2024.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Eletro Cell Comércio de Eletrônicos Eireli (ou Ltda) (CNPJ. 36.452.379/0001-18), que Banco Bradesco S/A lhe ajuzou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 171.201,91 (maio de 2024), decorrente do Contrato nº PAP/4535868. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 07/02/2025. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012181-11.2020.8.26.0068. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Marcos Evangelista de Moraes. Requerido: Alexandre Cesário Kwok e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012181-11.2020.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ENÉAS DE LIMA TOMAZ, CPF 351.312.08-12, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcos Evangelista de Moraes, objetivando a procedência da ação com a condenação do Requerido à indenização por danos materiais no valor de R\$50.000,00, além do quantum a título de danos morais no importe de R\$50.000,00, bem como, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0002871-49.2023.8.26.0114 - 2012/002527. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Nota Fiscal ou Fatura. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.a. Requerido: Lázaro Constantino da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002871-49.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lázaro Constantino da Silva (CPF. 075.027.679-75) e Valéria Pereira de Araujo (CPF. 058.031.479-07), que nos autos da ação de Execução, ajudada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de Varejao Santa Eudoxia Ltda (CNPJ. 02.333.217/0001-49), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Varejao Santa Eudoxia Ltda (CNPJ. 02.333.217/0001-49), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expedir-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Campinas, 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 105973515.2022.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores ausentes e incertos, que Louice Aparecida Macarron Makul, Gisiane Makul Sciff de Napoli, Gisele Makul Bianco, Grace Makul Marcovitti, Gilberto Makul, ajuzaram ação de USUCAPIÃO, visando o direito de usucapir o imóvel a seguir descrito: "O apartamento nº 13, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do condomínio Edifício Itália Barliani, situado neste município na Rua Rui Barbosa, nºs 431 e 455, com uma área total de 122,022 metros quadrados, sendo 96,2000 metros quadrados de área útil e 25,8022 metros quadrados de área comum, correspondendo-lhe ainda uma fração de ideal de 1,1442%, no respectivo terreno e nas coisas comuns. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, sob o nº 204.793. Cadastro Municipal 131-433., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 27 de janeiro de 2025. 125.26

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002184-59.2023.8.26.0048**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: Elias Pereira. Requerido: Bf ES Distribuidora de Produtos Ltda e outros. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1002184-59.2023.8.26.0048. A Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, Faz Saber a BF ES Distribuidora de Produtos Ltda (CNPJ. 42.343.437/0001-78), Lírio dos Vales Ltda (CNPJ. 38.405.575/0001-67), Poder da Visão Ltda (CNPJ. 38.390.170/0001-00), BF Distribuidora de Produtos Ltda (CNPJ. 26.763.168/0001-42), M. Santos Participações Ltda (CNPJ. 38.471.141/0001-65), Freedom Editora Consultoria Treinamento Eireli (CNPJ. 20.201.433/0001-12), Iracinda Duarte Santos (CPF. 024.669.874-80), Martinely Jackson da Silva Santos (CPF. 031.667.614-46), Martinely Jackson da Silva Santos Filho (CPF. 103.608.974-60), Juliano Duarte Aquino de Oliveira (CPF. 055.106.024-73) e Melissa Mayara Ferreira Santos (CPF. 082.459.484-38), que Elias Pereira lhes ajuizou Ação de Obrigação de Fazer, C/C Indenização por Danos Materiais, Lucros Cessantes, Perda de Uma Chance e Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando a procedência total dos pedidos para rescindir a relação negocial entre as partes, condenando os Requeridos solidariamente a restituição dos valores investidos a título de investimento no grupo econômico, na quantia de R\$ 200.000,00, bem como, a condenação dos Requeridos ao pagamento de R\$ 30.000,00, a título de danos morais, além da condenação ao pagamento de custas, despesas processuais e de honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados révis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007241-49.2022.8.26.0127**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: André Luis da Silva Pizzaria e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007241-49.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kæde, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ LUIS DA SILVA PIZZARIA (CNPJ. 35.084.993/0001-01) e ANDRÉ LUIS DA SILVA (CPF. 216.927.528-20), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 159.861,91 (setembo de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro Aval nº 144949787. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se EDITAL DE CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente afixado e publicado. Carapicuíba, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003597-64.2023.8.26.0127**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: C M Comercio de Bombas e Acessorios Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003597-64.2023.8.26.0127**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kæde, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATEUS DE MACEDO NOBRE (CPF. 481.988.238-94) e C M COMERCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS EIRELI (CNPJ. 33.020.612/0001-02), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 198.443,76 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal nº 467026245. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se EDITAL DE CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **1010260-97.2021.8.26.0127**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CIPRIANO, CPF 12563343402, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S.A., constando da inicial que o débito, importa em R\$ 212.150,19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018693-85.2024.8.26.0224**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: H Service Segurança e Serviços Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1018693-85.2024.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a H Service Segurança e Serviços Eireli (CNPJ. 33.026.098/0001-05), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 271.651,22 (abril de 2024), decorrente da Operação nº 0916000010710308099, firmada pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1048064-65.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Monitoria - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Guaru Outlet Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1048064-65.2022.8.26.0224**. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, FAZ SABER a Guaru Outlet Ltda (CNPJ. 024.633.947/0001-06), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, por cobrança da quantia de R\$ 288.604,63 (setembro de 2022), decorrente da utilização de crédito pessoal disponibilizado, após aderir a Proposta de Abertura de Conta Corrente - Pessoa Jurídica nº 55596-7. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003734-12.2017.8.26.0271**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Lds Brasil Foods Ltda - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003734-12.2017.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). SARA REIS DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ DOMINGOS DE SOUZA (Brasileiro, Casado, Empregado, CPF 065.821.378-40, com endereço à Rua dos Paulistas, 1295, e/ou nº 1333, Parque Suburbano, CEP 06663-430, Itapevi – SP) e LDS BRASIL FOODS LTDA - ME (CNPJ 17.566.851/0001-07, com endereço à Rua dos Paulistas, 1295, e/ou nº 1333, Parque Suburbano, CEP 06663-430, Itapevi – SP) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 50.439,69 (junho de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 181055. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.630,00. R\$ 131,63 e R\$ 2.240,85. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 15 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000529-85.2016.8.26.0278**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000529-85.2016.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Dr(a). ALEXANDRE MUNOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MÁJE TAVARES LTDA ME - CNPJ. 24.847.732/0001-80, que BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 37.017,20 (fevereiro de 2016), representada pelo Contrato de Financiamento nº 3481274688 para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se o pagamento restante em penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itaquaquecetuba, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0007550-54.2011.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Requerente: Banco Santander Brasil S/A. Requerido: J. K. L. Comércio de Frutas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0007550-54.2011.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. K. L. COMERCIO DE FRUTAS LTDA. CNPJ 03.327.318/0001-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander Brasil S/A, objetivando a quantia de R\$ 392.223,88 (março de 2019), representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro Leasing nº 0.12.45651.1. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ISABEL/SP. Processo nº **100190-10.2016.8.26.0543**. Executada: ELÉTRICA E MECÂNICA CORTESIA LTDA. ME. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: HYUNDAI/HR HDB, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: FAQ-3021; COR: PRATA; RENAVAM: 00484309340; CHASSI: 95P2B7HPCB041741; COMBUSTÍVEL: DIESEL, localizado na Rua Washington Luiz, 855, Vila Guilherme, CEP: 07500-000 - Santa Isabel/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 40.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 20.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos a atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 17/04/2025 às 13h40min, e termina em 23/04/2025 às 13h40min, 2º Leilão começa em 23/04/2025 às 13h40min, e termina em 13/05/2025 às 13h40min.** Fica a executada ELÉTRICA E MECÂNICA CORTESIA LTDA. ME, na pessoa de seu representante legal, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/04/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1025476-82.2020.8.26.0564**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Requerido: Borges & Borges Comércio e Representações Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1025476-82.2020.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Borges & Borges Comércio e Representações Ltda. CNPJ. 30.428.036/0001-31, Lucas Baston Borges, CPF. 365.285.658.99 e Ivete Lopes de Almeida, CPF. 116.097.878-62, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me, para cobrança da quantia de R\$ 16.990,60 (janeiro/2023), decorrente da nota fiscal nº: 3203, para compra de 1 (um) fone de esteria para pizzaria modelo 3770 da marca Tupy, série AP-38. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para efetuar o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que deverá ser acrescido de 5% de honorários advocatícios, ficando o réu isento das custas, ou apresentar embargos ao mandato monitorio, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada resposta/embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002085-59.2024.8.26.0564**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Henpetec Comercio de Componentes Eletroeletronicos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002085-59.2024.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mezza Brito Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HENPETEC COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ 09495075000165, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S/A, para cobrança da quantia de R\$ 535.911,49 (agosto de 2023), decorrente do Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 21 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007003-77.2023.8.26.0003**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Lupavi Assessoria Empresarial Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007003-77.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laurence Mattos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lupavi Assessoria Empresarial Ltda. CPF/CNPJ 13180524000153, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Inadimplemento das parcelas de crédito pessoal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009040-69.2017.8.26.0009**. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Itaquarea Indústria Extrativa de Minérios Ltda. Requerido: Casa da Reforma Material para Construção e Transportes Ltda. e outros. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009040-69.2017.8.26.0009. A Dra. Cláudia Akemi Okada Oshiro Kato, MMª, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP na forma da Lei, etc. Faz Saber a Casa da Reforma Material para Construção e Transportes Ltda (CNPJ 00.222.056/0001-90), José Figueiredo Lima (CPF 078.845.599-00) e Maria Cristina Lima (CPF 285.681.858-78), que Itaquarea Indústria Extrativa de Minérios Ltda lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 48.806,30 (novembro de 2021), decorrente das Duplicatas nºs 14.694, 14.702, 14.963 e 15.111. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que nos 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1051689-26.2024.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Denise de Lourdes Casella Cunha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1051689-26.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DENISE DE LOURDES CASSELLA CUNHA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 110.319,70 (junho de 2024), decorrente do saldo devedor da operação materializada por meios eletrônicos - RENEDIVAUT - Renegociação de Dívidas Automáticas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1085076-03.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Quallios Sso - Serviços Auxiliares Administrativos Ltda. Requerido: Getafe Facilites Serviços Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085076-03.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Blanes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GETAFE FACILITIES SERVIÇOS LTDA., CNPJ 33.058.606/0001-37, com endereço à Rua São José do Barreiro, 481, Água Rasa, CEP 03179-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Quallios Sso - Serviços Auxiliares Administrativos Ltda, alegando em síntese: que a autora lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 15.956,45 (dezembro de 2022), decorrente das Notas Fiscais nºs 25262, 25593, 26896, 27219, 27660, 27756, 28016 e 28332. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000876-30.2025.8.26.0405**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Rede D'or São Luiz S/A - Unidade Sino Brasileiro e outro. Executado: Charles Silva dos Santos. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000876-30.2025.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Charles Silva dos Santos (CPF. 347.906.138-95), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Rede D'or São Luiz - Sino Brasileiro e Almeida, Mendonça de Almeida Adv Ass, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 17.675,50 (janeiro de 2025). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1001635-65.2015.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Rosedino Dantas de Souza. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001635-65.2015.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSÉDINO DANTAS DE SOUZA, CPF 215.191.068-74, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial nos valores de R\$ 401,69, R\$ 5.318,25 e R\$ 544,69, decorrente dos planos de previdência e Fundo de Aposentadoria. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006226-43.2024.8.26.0008**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: INSTITUTO MAJUA DE TECNOLOGIA - IMT. Executado: Lucas Siqueira Arruda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006226-43.2024.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS SIQUEIRA ARRUDA, CPF 48513089818, com endereço à Urucanga, 138, Chacara Santo Antonio (Zona Leste), CEP 03410-075, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de INSTITUTO MAJUA DE TECNOLOGIA - IMT, objetivando a quantia de R\$ 34.392,09 (abril de 2024), representada pelo Contrato de Concessão de Crédito Educativo (Bolsa Restitutivo) do Fundo Mauá de Bolsas - FMB. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 100724-89.2019.8.26.0004. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Requerido: Nina Rosa Lourenco Romero. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007204-89.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NINA ROSA LOURENCO ROMERO, CPF 400.748.448-14, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundação de Rotarianos de São Paulo, para cobrança da quantia de R\$ 18.996,67 (maio de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de setembro a dezembro de 2014 e parcelas inadimplidas do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, para o curso de Relações Internacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCP, ficando o débito (ficando inscrito de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

1ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro/SP. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026117-39.2022.8.26.0002. O Dr. Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a FABIOLA PAES E DOCEZ LTDA EPP (CNPJ 59.309.740/0001-57), que Banco Bradesco S/A lhe ajouzu ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 252.026,06 (junho de 2024), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro, sob o nº 012437427. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1077001-09.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Executado: A Zanelato Locações de Veículos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077001-09.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A ZANELATO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, (CNPJ 34.027.347/0001-40), que Bradesco Administradora de Consórcios Ltda lhe ajouzu ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 123.277,84 (maio de 2024), representada pelo Contrato com Garantia de Alienação Fiduciária, oriundo da contemplação de cotas consorciadas, consórcios nºs 02108/370, 02109/350, 02121/091 e 02114/112, administrado pela Autor. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1079577-98.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Estrela 10 Comercio Eletrônico Eireli e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079577-98.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO RANIERI DANTAS, CPF 00370095910, MARCELO RANIERI DANTAS, CNPJ 12303379000198, e ESTRELA 10 COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ 10368118000120, que Banco Sofisa S/A lhes ajouzu Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$3.078.442,23 (outubro/2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº PMT27091-1. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se EDITAL DE CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1086987-47.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: João Jelezoglio Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086987-47.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO JELEZOGLO JUNIOR, CPF 22548266893, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte do BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 28.661,38 (dezembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário BRADESCO nº 004.664.395. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1097226-42.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Willian Mendes Smaniotto. Requerido: Permutoken Administradora de Bens Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1097226-42.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PERMUTOKEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ 39826254000107, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Willian Mendes Smaniotto, objetivando a procedência da ação, para, no mérito, declarar a rescisão do contrato de investimento coletivo entabulado entre as partes, determinando a restituição integral do valor pago pelo Autor e o pagamento dos rendimentos prometidos, devidamente corrigidos monetariamente e com incidência de juros legais, no valor de R\$ 7.748,38. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para o prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1121112-46.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - Fespsp. Executado: Paulo de Sousa Coutinho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1121112-46.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Cordeiro Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO DE SOUSA COUTINHO (CPF. 375.637.777-68), que Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - Fespsp lhe ajouzu ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 14.360,99 (julho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 16/21. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016926-19.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELAINE CRISTINA LETIZIO DA SILVA, RG 20543843, CPF 182.710.128-86, que Rac Instituto de Idiomas S/S Ltda, ajouzu incidente de cumprimento de Sentença, objetivando a quantia de R\$357,56, tendo por lastro o título executivo judicial nos autos principais de nº 1018733-56.2020.8.26.0001. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 357,56, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0048333-08.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel. Exequente: Willian Gardin. Executado: Lilian Silva Guimarães. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048333-08.2022.8.26.0100. O Dr. Fabio Evangelista de Moura, MM. Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LILIAN SILVA GUIMARÃES, CPF 37574109800, que por este Juiz tramita uma ação de Cumprimento de sentença em seu desfavor, movida por Willian Gardin. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.373,00 (valor em 27/10/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 28/02/2025.

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.476.063/0001-00; e HAIFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.705.275/0001-96; bem como dos proprietários LUCIA FERRARI MADALENO, inscrita no CPF/MF sob o nº 06217.318-80; MARLENE FERRARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.440.218-03; ANDREA FERRARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 194.238.538-07; WALTER FERRARI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.231.619-92; e seus cônjuges e casados fernando, DONATA FERRARI ZATARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 446.909.295 e seu marido JOSÉ DE NEZETO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.136.628-88. A Dra. Laila Helena Bragagnoli Lang, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juiz processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por LUCIA FERRARI MADALENO E OUTROS em face de HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e OUTRO - Processo nº 100738-58.2018.8.26.0004 - Controle nº 1401/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalhões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalhões.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalhões.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 04/04/2025 às 15:30 h, e encerrará dia 07/04/2025 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á em suspensão o 2º Leilão, que terá início no dia 07/04/2025 às 15:31 h e se encerrará no dia 28/04/2025 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 204.026.2025, sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem correspondente (por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalhões.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de sua depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalhões.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895/7 - CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo MM Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplente autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução judicial, sob pena de incidência de multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será devolvida tão somente com seu aperfeiçoamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalhões.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 122639 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 124, localizado na quadra número 12, andar ou 14º pavimento do "Edifício Ramphin", sito na Rua Futuro, nºs 272 e 278, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 34,98m², sendo a construída de 26,42m², respondendo pelo terreno do edifício uma quota-parte ideal de 1,538%. Consta no 1º e 2º Leilão de bens de alienação fiduciária em favor de BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 004.664.395. Consta na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juiz processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por SHOPPING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS S/A em face de CELSO DE PAIVA COSTA - Processo nº 1002354-56.2021.8.26.0079, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalhões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalhões.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalhões.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 04/04/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 07/04/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; seguir-se-á em suspensão o 2º Leilão, que terá início no dia 07/04/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 29/04/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 204.026.2025, sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalhões.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de sua depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalhões.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895/7 - CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplente autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMISSÃO - No hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará a quantia no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Art. 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalhões.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 122639 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 124, localizado na quadra número 12, andar ou 14º pavimento do "Edifício Ramphin", sito na Rua Futuro, nºs 272 e 278, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 34,98m², sendo a construída de 26,42m², respondendo pelo terreno do edifício uma quota-parte ideal de 1,538%. Consta no 1º e 2º Leilão de bens de alienação fiduciária em favor de BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 004.664.395. Consta na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juiz processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por SHOPPING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS S/A em face de CELSO DE PAIVA COSTA - Processo nº 1002354-56.2021.8.26.0079, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalhões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalhões.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalhões.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 04/04/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 07/04/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; seguir-se-á em suspensão o 2º Leilão, que terá início no dia 07/04/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 29/04/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 204.026.2025, sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalhões.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de sua depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalhões.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895/7 - CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplente autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMISSÃO - No hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará a quantia no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Art. 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalhões.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 122639 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 124, localizado na quadra número 12, andar ou 14º pavimento do "Edifício Ramphin", sito na Rua Futuro, nºs 272 e 278, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 34,98m², sendo a construída de 26,42m², respondendo pelo terreno do edifício uma quota-parte ideal de 1,538%. Consta no 1º e 2º Leilão de bens de alienação fiduciária em favor de BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 004.664.395. Consta na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juiz processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por SHOPPING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS S/A em face de CELSO DE PAIVA COSTA - Processo nº 1002354-56.2021.8.26.0079, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalhões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalhões.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalhões.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 04/04/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 07/04/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; seguir-se-á em suspensão o 2º Leilão, que terá início no dia 07/04/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 29/04/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 204.026.2025, sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalhões.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de sua depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalhões.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895/7 - CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplente autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMISSÃO - No hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará a quantia no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Art. 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalhões.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 122639 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 124, localizado na quadra número 12, andar ou 14º pavimento do "Edifício Ramphin", sito na Rua Futuro, nºs 272 e 27

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000157-93.2025.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Francisca Luciana Alves Sombra. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000157-93.2025.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCA LUCIANA ALVES SOMBRA, CPF 33563629846, que por este Juízo, tramita de um incidente de Cumprimento de sentença, ajuizado por Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 531.729,50, (atualizada até agosto/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a referida executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008625-47.2022.8.26.0127. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Gabriel da Silva Nogueira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008625-47.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA, CPF 07450498340, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 159.847,23 (agosto de 2022), decorrente da Restruturação e Renegociação de Dívida, por meio eletrônico sob nº 5216160. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 19 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003675-63.2015.8.26.0604. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Tri Plásticos Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003675-63.2015.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Roseane Cristina de Aguiar Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON COLOMBO TAVARES, Brasileiro, CPF 291.060.488-89, que nos autos de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Banco Bradesco S.A., procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente, no importe de R\$ 3.833,63. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital para que, no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000988-27.2014.8.26.0197. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: ADEGA MARANHÃO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000988-27.2014.8.26.0197. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s ADEGA MARANHÃO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 12.403.824/0001-91 E JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA, RG 378624489, CPF 229.083.388-66, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 157.304,82, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 05 de março de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 26/03/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

